



## **EDITAL Nº 01, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Instituto Integrado de Saúde

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Processo Seletivo de Pós-Graduação Stricto Sensu - 2021.1.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Saúde da Família, do Instituto Integrado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que tem como objetivo a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no PPG Saúde da Família, com 20 (vinte) vagas para o mestrado e ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, de acordo com Resolução Copp/UFMS nº 165, de 3 de setembro de 2019, e em conformidade com este Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso segundo Resolução nº 81, de 30 de novembro de 2020.

**1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [ppgsf.inisa@ufms.br](mailto:ppgsf.inisa@ufms.br).

**1.3.** A relação de professores vinculados às Linhas de Pesquisa do PPG pode ser encontrada na página do curso em <https://inisa.ufms.br/corpo-docente-ppgsf/>

**1.4.** O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos portadores de diploma de Graduação na área da Saúde ou áreas afins devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.4.1.

**1.4.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado ou não reconhecido seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

**1.5.** O candidato estudante do último ano/semestre de curso de graduação, se aprovado no Processo Seletivo, deverá apresentar histórico escolar completo e diploma, ou documento equivalente no ato de matrícula.

**1.6.** O candidato estrangeiro deverá estar ciente dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país, especialmente o Decreto nº 6.737, de 12 de janeiro de 2009.

**1.7.** As despesas com a participação no Processo Seletivo, assim como o acesso a equipamentos de comunicação digital (computadores), se houver, correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.



**1.8.** Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 2. DO CRONOGRAMA

**2.1.** O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

DATA	ETAPA
10/12/2020	Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e início de divulgação das inscrições.
10/12/2020 a 10/02/2021	Período de inscrições, com envio dos documentos pelo portal <a href="https://posgraduacao.ufms.br/portal">https://posgraduacao.ufms.br/portal</a>
12/02/2021	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
Até 19/02/2021	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos pelo e-mail do curso até às 23:59h do dia 19/02/2021 (Horário do Mato Grosso do Sul).
22/02/2021	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas.
23/02/2021	Data de realização da prova escrita.
25 a 26/02 e 01 a 02/03/2021	Período de realização da análise de pré-projeto e análise de currículo.
03/03/2021	Publicação dos resultados das avaliações.
04/03 e 05/03/2021	Período de recurso. Serão considerados os recursos recebidos pelo e-mail do curso até às 23:59h do dia 05/03/2021 (Horário do Mato Grosso do Sul).
08/03/2021	Divulgação do resultado dos recursos interpostos.
09/03/2021	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera, e convocação para matrícula no portal da UFMS.
10/03 a 11/03/2021	Período de matrícula on-line no portal <a href="http://www.posgraduacao.ufms.br">www.posgraduacao.ufms.br</a>
15/03/2021	Início das aulas

## 3. DAS VAGAS

**3.1.** O quadro de distribuição das vagas (ampla concorrência e de ações afirmativas) nas respectivas linhas de pesquisa do Curso de mestrado é apresentada a seguir.

Linha de Pesquisa	Orientador(a)	Temáticas de interesse	Nº Vagas
Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde	Adriane Pires Batiston	Interprofissionalidade na APS, Atenção à Saúde da Mulher, Formação e processo de trabalho na Atenção Primária à Saúde e Impacto da Covid-19 no cuidado das Condições Crônicas na APS.	2
Avaliação de Políticas Públicas em	Alessandro	Atenção à Saúde na ESF; Formação Profissional para a ESF; Promoção e	2

Atenção Primária à Saúde	Diogo De Carli	Educação em Saúde na ESF; Atenção à Saúde Bucal na ESF.	4
Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde	Alcindo Antonio Ferla	Pesquisas avaliativas sobre o Programa Mais Médicos; Integralidade na Atenção Básica/APS e Educação Permanente e Trabalho na Atenção Básica/APS. Linha de cuidado na COVID-19	2
Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde	Mara Lisiane de Moraes dos Santos	Cuidado integral de usuários com sequelas pós COVID-19	2
Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde	Rafael Aiello Bomfim	Saúde Bucal e implementação de mudanças em serviços de saúde da atenção primária Saúde do Trabalhador e manejo de multimorbidades	2
Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família	André Barciela Veras	Saúde mental na APS, Matriciamento em Saúde da Família. Rede de Atenção Psicossocial	1
Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família	Cacilda Tezelli Junqueira Padovani	Diagnóstico, aspectos epidemiológicos e imunológicos da infecção por HPV e lesões uterinas relacionadas. Prevenção da infecção por HPV e outras medidas de promoção à saúde.	1
Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família	Debora Dupas Gonçalves do Nascimento	O processo de trabalho dos profissionais na Atenção Primária à Saúde; Formação do profissional da saúde para o SUS. Avaliação de Políticas Públicas de Saúde.	1
Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família	Elen Ferraz Teston	Condições crônicas; Saúde do idoso.	2
Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família	Marli Marques	Vigilância em Saúde; Vigilância epidemiológica das doenças e agravos de notificação compulsória	1
Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família	Renata Palópoli Pícoli	Atenção à saúde dos povos indígenas; Atenção à saúde materno-infantil; Avaliação de Políticas e Programas de Saúde.	1
Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família	Sandra Maria do Valle Leone de Oliveira	Políticas informadas por evidência. Vigilância em Saúde; Vigilância epidemiológica das doenças infecto-parasitárias/ infectocontagiosas e doenças crônicas.	1

Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família	Simone Schneider Weber	Vigilância epidemiológica, diagnóstico laboratorial e medidas de prevenção e inovação no âmbito da APS.	1
Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde	Sonia Maria Oliveira de Andrade	Aspectos biopsicossociais do processo saúde-doença de pessoas em situação de vulnerabilidade	1
VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA			18
VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS			02
TOTAL DE VAGAS			20

**3.2.** Independentemente da sua formação e graduação, o candidato deverá vincular, **obrigatoriamente**, sua proposta de estudos/pesquisa a uma das linhas de pesquisa do Curso de Pós-Graduação.

**3.3.** O candidato deverá escolher apenas um orientador no ato da inscrição e concorrerá as vagas a ele atribuídas.

**3.4.** As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução Coun/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

**3.5.** Ficam reservadas vagas para as ações afirmativas para candidatos autodeclarados indígenas, para candidatos com deficiências e para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), desde que aprovados e classificados no processo seletivo, obedecendo o estabelecido na Resolução Copp/UFMS nº 167, de 6 de setembro de 2019.

**3.6.** O candidato negro, indígena e pessoa com deficiência deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo I deste Edital, que será analisada pela Comissão de Seleção.

**3.7.** O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo II) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O laudo médico digitalizado e enviado no ato da inscrição pelo candidato será analisado pela Junta Médica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFMS, podendo ser aprovado ou não.

**3.8.** O candidato que se autodeclarar indígena, se aprovado, deverá comprovar condição por meio do RANI ou declaração do cacique e o candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo), se aprovado, será avaliado por Banca de Verificação, seguindo o disposto na Resolução Coun/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

**3.9.** Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pela ordem de classificação do candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência.

**3.10.** Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas

reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos demais candidatos aprovados.

**3.11.** O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão **gratuitas**, totalmente **on-line**, no Portal de Pós-Graduação da UFMS - [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital, com início às 0h, término às 23:59h, selecionando o Mestrado Profissional em Saúde da Família.

**4.2.** Para efetivar a inscrição, todos os documentos solicitados devem ser enviados, em formato PDF, via Portal da Pós-Graduação, até o prazo definido no Cronograma do item 2 deste Edital.

**4.3.** O candidato com necessidades especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá solicitar o tipo de atendimento necessário para o Processo Seletivo, no ato da inscrição online, com envio do Anexo III e do laudo médico (Anexo II) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID que justifique o atendimento. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

**4.4.** O procedimento descrito no item 4.3 será utilizado para adoção de critérios de avaliação da prova escrita, considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

**4.5.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

**4.6.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

**4.7.** Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê o item 4.3, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

**4.8.** Os candidatos devem preencher a ficha de inscrição no site, anexar os documentos necessários para realizar e efetivar a inscrição são indicados abaixo, e devem ser anexados on-line no Portal ([www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br)) em formato PDF:

**a)** currículo Lattes do candidato, atualizado, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

**b)** tabela de Pontuação do currículo Lattes do candidato (Anexo VI) preenchida dos últimos cinco anos (2016 a 2020);

**c)** cópia digital dos comprovantes indicados na Tabela de Pontuação e no currículo Lattes. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista (ou evento) e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão considerados para efeitos de análise;

**d)** pré-projeto de pesquisa. Este deve estar **necessariamente** vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPG de acordo com os itens obrigatório



descritos nas orientações do Anexo VII, sob pena de não enquadramento da inscrição;

**e)** uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato e uso para Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra, se necessário;

**f)** documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro, frente e verso;

**g)** cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;

**h)** passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

**i)** histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC e diploma de graduação ou equivalente, frente e verso; sendo que os candidatos com graduação em curso, devem anexar o histórico escolar atual e documento oficial emitido pela Instituição que comprove conclusão do curso até o prazo previsto para matrícula no PPG;

**j)** para os candidatos autodeclarados negro, indígena e/ou pessoa com deficiência, a Autodeclaração assinada (Anexo I) deste Edital;

**k)** para o candidato que se autodeclarar indígena, o RANI e/ou declaração do cacique; e

**l)** para o candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência, anexar laudo médico (Anexo II) deste Edital.

**4.9.** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.10.** O candidato poderá conferir na página do PPG a relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme o Cronograma do item 2 deste Edital.

**4.11.** O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso (Anexo IV), conforme Cronograma (item 2), enviando ao e-mail do PPG ppgsf.inisa@ufms.br para julgamento pela Comissão de Seleção e posterior publicação.

## **5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

**5.1.** O Processo Seletivo constará das seguintes etapas de caráter classificatório e/ou eliminatório:

**a)** Análise de Enquadramento - Eliminatório;

**b)** Prova escrita - Eliminatória.

**c)** Análise de currículo - Classificatória.

**d)** Análise de pré-projeto - Análise textual e defesa - Eliminatória e Classificatória.

**5.2.** Análise de Enquadramento (Eliminatório)

**5.2.1.** O enquadramento da inscrição do candidato será realizado pela Comissão de Seleção, mediante comprovação de atendimento a todos os requisitos listados neste Edital, em especial ao item 4. Das Inscrições.

**5.2.2.** Caso o candidato não seja enquadrado, poderá interpor recurso de acordo com de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital.

**5.2.3.** O enquadramento da inscrição no Processo Seletivo não assegura a sua aprovação.

**5.3.** Prova escrita (Eliminatória):

**5.3.1.** A prova escrita será realizada no AVA Moodle e será avaliada em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).



**5.3.2.** A nota mínima para que o candidato seja classificado é 6,0 (seis).

**5.3.3.** A prova terá a duração de 3 (três) horas (considerada a partir de seu início no AVA Moodle) e será realizada da seguinte forma:

**a)** A prova ficará disponível para realização a partir das 08h00 até as 11h00 do dia 23/02/2021;

**5.3.4.** A descrição da prova escrita e a bibliografia de apoio são apresentadas no Anexo V deste Edital.

**5.3.5.** O candidato que requerer a Prova bilíngue (Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa) receberá a prova traduzida para Libras por meio de um vídeo, mas deverá realizar a prova em Língua Portuguesa escrita, seguindo as normas gerais deste edital, no mesmo dia e horário que os demais candidatos;

**5.3.6.** Quando da correção das provas dos candidatos com atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 4.4.

**5.3.7.** O candidato receberá por email (cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição), o link do AVA Moodle para a realização da prova.

A Comissão de Seleção não se responsabiliza por provas escritas não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.4. Análise de currículo (Classificatória):**

**5.4.1.** O candidato será avaliado em relação as atividades apresentadas na Tabela de Pontuação com os devidos comprovantes anexados, até a data de inscrição nos últimos cinco anos (2016 a 2020).

**5.4.2.** A Tabela de Pontuação de encontra-se no Anexo VI.

**5.4.3.** A nota final, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será obtida dividindo todas as pontuações dos candidatos pela maior nota obtida e multiplicando-as por 10.

**5.5. Análise de pré-projeto - Análise textual e defesa (Eliminatória e Classificatória):**

**5.5.1.** O pré-projeto do candidato será avaliado em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos, de acordo com os elementos textuais indicados no Anexo VII deste Edital.

**5.5.2.** Os critérios utilizados para a análise textual e defesa estão estabelecidos no Anexo VII deste Edital.

**5.5.3.** A defesa de pré-projeto ocorrerá no período de 25 a 26/02 e 01 a 02/03/2021, conforme a agenda de apresentação/candidato elaborada pela Comissão de Seleção. A convocação para a defesa de pré-projeto será divulgada no portal do Programa.

**5.5.4.** A defesa deverá ser realizada remotamente por videoconferência e será gravada, o candidato receberá com antecedência de seu horário marcado, por e-mail (cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição), o link da sala virtual.

**5.5.5.** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por defesas não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.6.** Os recursos tecnológicos necessários para a realização das etapas de avaliação são de inteira responsabilidade do candidato.

**5.7.** Os pré-projetos de pesquisa, as provas escritas e os vídeos com as gravações das defesas de pré-projeto de todos os candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, assegurado o direito de acesso por meio do pedido devidamente protocolado junto à Secretaria do PPG.

**5.8.** Ao candidato só será permitida a realização das etapas remotas em respectiva data e horário publicados neste Edital e na página do PPG em Saúde da Família: <https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/>. O não comparecimento e a não realização das atividades em datas e horários previstos caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**5.9.** O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.

## **6. DO RESULTADO**

**6.1.** O resultado final (R) de cada candidato será calculado por meio da fórmula a seguir:

$$R = \frac{PE + AP + AC}{3}$$

Legenda:

PE = prova escrita

AP = análise de pré-projeto

AC = análise de currículo

**6.2.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) no resultado (R).

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado final, devendo utilizar o formulário do Anexo IV, de acordo com os prazos estipulados no cronograma (Item 2).

**7.2.** Admitir-se-á um único recurso por etapa, por candidato, a ser encaminhando para o e-mail do Programa [ppgsf.inisa@ufms.br](mailto:ppgsf.inisa@ufms.br).

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

**8.2.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Análise de Pré-projeto, na Prova Escrita e na Análise de Currículo.

**8.3.** O Resultado final do Processo Seletivo, depois da decisão dos recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgado na Secretaria e no site do Programa conforme as datas apresentadas no item 2.

## **9. DA MATRÍCULA PELO CANDIDATO APROVADO**

**9.1.** Todos os candidatos aprovados deverão fazer a matrícula em disciplinas através do Portal da Pós Graduação nas datas especificadas de



acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital.

**9.2.** O candidato brasileiro, se selecionado, no ato da matrícula, deverá apresentar os documentos originais para autenticação dos documentos anexados no Portal da Pós-Graduação e providenciar os documentos abaixo:

**a)** certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, para candidatos brasileiros do sexo masculino a partir dos dezoito anos;

**b)** comprovante de quitação emitido diretamente do site da Justiça Eleitoral, para candidatos brasileiros a partir dos dezoito anos;

**c)** certidão de nascimento ou casamento;

**9.3.** O Candidato estrangeiro, se selecionado, deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

**a)** certidão de nascimento ou casamento, diploma, histórico escolar ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

**b)** passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;

**c)** comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil; e

**d)** apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

## **10. DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PPG**

**10.1.** Se aprovado no PPG da UFMS, o estudante de pós-graduação deverá citar, obrigatoriamente, em toda divulgação e publicação resultante da execução do trabalho:

**a)** apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul com o seguinte texto em língua portuguesa: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”; em língua inglesa: “This study was financed in part by the Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brazil”; ou em língua espanhola: “El presente trabajo se realizó con el apoyo de la Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”;

**b)** apoio da CAPES, segundo Portaria 2016/2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001”; e

**c)** apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.

**10.2.** O não cumprimento das exigências contidas no Item 9.1 oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da matrícula do estudante e de eventuais benefícios concedidos.

**10.3.** Caso os resultados do projeto a ser desenvolvido venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, o estudante e



orientador deverão buscar orientações na Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) da UFMS para assinatura do Termo de Compromisso previsto na Lei nº 13.243, 11/01/2016.

## **11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

**11.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**12.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.2.** A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

**12.3.** O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Motivar-se-á a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

**13.2.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.

**13.3.** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

**13.4.** A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas em caso de o número de candidatos habilitados for menor que o número de vagas. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas, a Comissão constituirá uma lista de espera.

**13.5.** Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação e/ou de mestrado, dependendo dos requisitos exigidos, não apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula.

**13.6.** O estudante matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na área de usuário do portal de Pós-Graduação da UFMS.

**13.7.** Não será permitido ao estudante selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

**13.8.** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agência



Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.

**13.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

ELEN FERRAZ TESTON  
Coordenadora de Curso em Exercício

**ANEXO I**  
**AUTODECLARAÇÃO A VAGA RESERVADA**  
**(de candidato autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com**  
**deficiência)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2021.1 do Curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Saúde da Família para Ingresso no 1º semestre de 2021, que sou  preto  pardo  indígena  pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Declarante



**ANEXO II**  
**LAUDO MÉDICO**

**(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo:  Masculino  Feminino;

Nascimento:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF:

\_\_\_\_\_

**2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)**

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na UFMS, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

<b>Tipo de Deficiência:</b>	<b>Grau:</b>
<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Leve
<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Moderada
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Grave
<input type="checkbox"/> Intelectual	
<input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla	
<input type="checkbox"/> Transtorno Espectro Autista	

**Código Internacional de Doenças – CID-10:** (Preencher com códigos necessários):

--



**Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:**

**Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):**

**Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):**

**Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:**

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Médico: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

**Assinatura**

**Carimbo e Registro CRM**



**ANEXO III**  
**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS**  
**COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão de Seleção,

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito sob o nº \_\_\_\_\_ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

**Tipo de deficiência:**

**Tipo de atendimento especial:**

---

**Tempo adicional:** sim  nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

não .

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:





## ANEXO V

### BIBLIOGRAFIA DE APOIO E DESCRIÇÃO DA PROVA ESCRITA

A prova será objetiva constando de 20 questões, com cinco alternativas cada. A duração da prova será de três horas.

#### BIBLIOGRAFIA DE APOIO:

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. [internet]. [acesso em 2018 nov 30]. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)

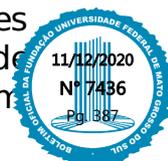
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 162 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35).

CARVALHO AI; BUSS PM. Determinantes Sociais na Saúde, na Doença e na Intervenção. In: GIOVANELLA, L.; et al. Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. CEBES, 2º ed., 2012.P.121-142.

CECCIM, Ricardo Burg; FERLA, Alcindo Antônio. Educação e saúde: ensino e cidadania como travessia de fronteiras. Trab. educ. saúde, Rio de Janeiro , v. 6, n. 3, p. 443-456, 2008 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1981-77462008000300003&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462008000300003&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 04 dez. 2020. <https://doi.org/10.1590/S1981-77462008000300003>.

Giovanella Ligia, Franco Cassiano Mendes, Almeida Patty Fidelis de. Política Nacional de Atenção Básica: para onde vamos?. Ciênc. saúde coletiva [Internet]. 2020 Apr [cited 2020 Dec 04]; 25( 4 ): 1475-1482. Available from: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232020000401475&lng=en](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020000401475&lng=en). Epub Apr 06, 2020. <https://doi.org/10.1590/1413-81232020254.01842020>.

LUZ, Madel T. Complexidade do campo da Saúde Coletiva: multidisciplinaridade, interdisciplinaridade, e transdisciplinaridade de saberes e práticas - análise sócio-histórica de uma trajetória paradigmática. Saude soc., São Paulo, v. 18, n. 2, p. 304-311, June 2009. Available from



<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902009000200013&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902009000200013&lng=en&nrm=iso)>. access on 04 Dec. 2020. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902009000200013>.

MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes\\_de\\_atencao\\_saude.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_de_atencao_saude.pdf)

MERHY, Emerson Elias. Saúde Coletiva, pós-estruturalismo e redes vivas de existência: caminhos para pensar o nosso tempo. Saúde em Redes. 2018; 4(4):9-21. Disponível em: <http://revista.redeunida.org.br/ojs/index.php/rede-unida/article/view/2344>

Morosini Márcia Valéria Guimarães Cardoso, Fonseca Angélica Ferreira, Lima Luciana Dias de. Política Nacional de Atenção Básica 2017: retrocessos e riscos para o Sistema Único de Saúde. Saúde debate [Internet]. 2018 Jan [cited 2020 Dec 04] ; 42( 116 ): 11-24. Available from: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-11042018000100011&lng=en](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042018000100011&lng=en). <https://doi.org/10.1590/0103-1104201811601>.

STARFIELD, B. Atenção, primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_primaria\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_primaria_p1.pdf)

TRAVASSOS C.; CASTRO MSMC. Determinantes e desigualdades sociais no acesso e na utilização de serviços de saúde. In: GIOVANELLA, L.; et al. Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. CEBES, 2º ed., 2012. P. 183-206.





2. Produção Técnica				
2.1	Trabalhos de natureza técnica na área da Atenção Básica e/ou Saúde da Família publicados e/ou aceitos (manuais, cartilhas, software, vídeos) nos últimos 5 anos – (0,5 pontos por material)			
2.2	Trabalhos apresentados em congressos ou eventos técnicos-científicos nos últimos 5 anos (1 ponto para cada trabalho)			
3.0. Experiência Profissional				
3.1	Experiência profissional em Saúde Pública atuando na assistência ou gestão (1 ponto por ano) – até 5 pontos		5,0	
3.2	Magistério superior em cursos da saúde, preceptoria e tutoria na graduação, Residência ou Especialização na área da saúde (0,5 pontos por semestre) – até 2,5		2,5	
4.0	Produção Científica e bibliográfica na área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros (Referente Qualis – Percentil conforme considerações constantes na continuação deste Anexo)			
	Artigos completos em periódico Qualis A1		20,0	
	Artigos completos em periódico Qualis A2		17,0	
	Artigos completos em periódico Qualis A3		14,0	
	Artigos completos em periódico Qualis A4		11,0	
	Artigos completos em periódico		0,0	

	Qualis B1		0,0	
	Artigos completos em periódico Qualis B2		6,0	
	Artigos completos em periódico Qualis B3		4,0	
	Artigos completos em periódico Qualis B4		2,0	
	Artigos completos em periódico sem Qualis		1,0	
	Livro (autoria/organização)		20,0	
	Capítulo de Livro		5,0	
TOTAL				

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



## ANEXO VI (continuação)

### Cálculo do Qualis para pontuação dos Artigos

A avaliação da produção consiste na classificação dos artigos constantes no currículo lattes, de acordo com a nova normativa da CAPES referente ao Qualis, considerando-se a plataforma SCOPUS (<https://www.scopus.com/sources.uri>) referente e ao maior percentil apresentado para sua classificação em cada ano.

Classificação	Percentil
A1	87,5 a 99,9
A2	75,0 a 87,4
A3	62,5 a 74,9
A4	50,0 a 62,4
B1	37,5 a 49,9
B2	25,0 a 37,4
B3	12,5 a 24,9
B4	0,01 a 12,4



**ANEXO VII**  
**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**  
**E**  
**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**  
**TABELA DE ITENS A SEREM AVALIADOS NA ANÁLISE**

**Formatação do texto:**

- Fonte Times New Roman ou Arial – tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- Documento em arquivo único, composto pelo pré-projeto e apêndice, sendo:
  - **Pré-projeto**
    - Itens: Capa; Resumo; Introdução; Objetivos; Metodologia; Cronograma de execução; Referências.
    - Deverá ter no mínimo 8 (oito), e no máximo 20 (vinte) páginas (excluído o apêndice A).
- **Apresentação da proposta - (Apêndice A)** A quantidade de páginas no apêndice não será computada em relação ao limite máximo de 20 páginas

## **PRÉ-PROJETO**

### **Capa:**

- Título do Pré-projeto
- Nome da Linha de Pesquisa
- Nome do orientador e de segundo orientador

### **Resumo**

- Parágrafo único com 100 a 500 palavras, contendo tema, problema/ou pergunta (s) da pesquisa, objetivo e método.
- Palavras-chave (3);

### **Introdução**

- Apresentação e contextualização da temática da pesquisa
- Revisão da literatura- utilizar sistema autor data (ABNT NBR 10520 - 2002)
- Justificativa da pesquisa – relevância científica e social

### **Objetivos:**



- Descritos sumariamente contendo objetivo geral e específico (s)

**Metodologia:**

- Descrever o delineamento do estudo, participantes (s) (população e/ou amostra), instrumentos e procedimentos de coleta, análise de dados, e implicações éticas.

**Cronograma de execução**

**Referências Bibliográficas** (ABNT 6023 - 2018)

**ANEXO VII (continuação)**

**APÊNDICE A - Apresentação da proposta de pesquisa**

O candidato deverá apresentar os motivos para a execução do seu projeto frente à área de Concentração do Programa (Saúde da Família) e linha de pesquisa do orientador pretendido. Caracterizando a proposta quanto aos resultados esperados e à produção de novos conhecimentos e incorporação dos resultados do trabalho para o Sistema Único de Saúde. (Até 2 páginas)

**A - VINCULAÇÃO DA PROPOSTA COM LINHA DE PESQUISA E SEU DESENVOLVIMENTO**

Linha de pesquisa:	
Orientador pretendido:	
2ª Opção de orientador:	



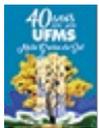
**ANEXO VII (continuação)**  
**Tabela com critérios para pontuação do Pré-projeto e**  
**Apresentação da proposta**

Item	Peso e valor do item	Pontos	
<b>A - Resumo e palavras-chaves ou descritores</b>	<b>Peso 1</b>	<b>0-10</b>	
Qualidade e completude do resumo			
O tema está apresentado e contextualizado?			2,5
Apresenta o objetivo principal?			2,5
Metodologia?			2,5
Palavras-chave ou descritores			2,5
<b>B- Introdução</b>	<b>Peso 2</b>	<b>0-10</b>	
Introdução com apresentação clara da temática da pesquisa e suficiência da contextualização, com citações segundo a normas específica da ABNT NBR 10520, de 2002) e destaque da relevância social e científica da pesquisa (justificativa) para o Sistema Único de Saúde.			
Apresenta referencial teórico e contextual consistente e relacionado ao tema?			3,0
Define e delimita o problema/perguntas da pesquisa?			2,0
Justifica relevância da pesquisa?			3,0
A citação dos autores do corpo do projeto está correta? (ABNT NBR 10520)			2,0
<b>C- Objetivo(s)</b>			



Apresentação do(s) objetivos e coerência com o problema e/ou pergunta(s) da pesquisa	<b>Peso 1</b>	<b>0-10</b>
Geral – Está articulado e coerente com o problema apresentado?	5,0	
Específicos – Permitem alcançar o objetivo geral?	5,0	
<b>D - Metodologia</b>		
Apresentação da metodologia: tipo, sujeitos (população ou amostra), procedimentos para coleta e análise dos dados e implicações éticas. Coerência com os objetivos	<b>Peso 2</b>	<b>0-10</b>
O delineamento está adequado ao problema?	6,0	
Há coerência entre metodologia, objetivos e referencial?	2,5	
Aborda implicações éticas envolvendo seres humanos ou animais?	1,5	
<b>E - Cronograma</b>		
Descrição das etapas e adequação temporal do cronograma (dois anos para mestrado e quatro anos para o doutorado)	<b>Peso 1</b>	<b>Pontos</b>
O cronograma físico é viável?	5,0	
As diferentes etapas da pesquisa estão devidamente descritas?	5,0	
<b>F - Referências Bibliográficas</b>		
Adequação das referências	<b>Peso 1</b>	<b>Pontos</b>
Referências conforme (ABNT NBR 6023 - 2018)	5,0	
Pertinência das referências (teórico-conceitual, temporal)	3,0	
Suficiência quantitativa	2,0	
<b>G – Apresentação da Proposta (peso 2)</b>		

Descrição dos aspectos sobre o projeto e vínculo com linha de pesquisa, orientador e contribuição da proposta para o crescimento da linha.	Peso 2	Pontos
Apresenta domínio do projeto e de como o mesmo será desenvolvido?	5,0	
Demonstra vinculação do projeto com a linha de pesquisa do orientador pretendido e com a incorporação dos resultados ao Sistema Único de Saúde?	5,0	
<b>Nota do projeto = (A+2B+C+2D+E+F+2G)/100</b>	<b>0-10</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Elen Ferraz Teston, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 10/12/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2301753** e o código CRC **57ACFC20**.

#### COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.033247/2020-00

SEI nº 2301753

